

**DECRETO Nº. 028/2022**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 397.076,66 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Especial, na ordem de R\$ 397.076,66 (trezentos e noventa e sete mil, setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.638/2022, de 12.04.2022, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer

2781200481.197000 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos

44905100.0000 – Obras e Instalações

R\$ 277.000,00

Recurso Vinculado: 1135

2781200481.197000 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos

44905100.0000 – Obras e Instalações

R\$ 120.076,66

Recurso Vinculado: 1

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), servirão os recursos provenientes do Convênio SEL nº 243/2022, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEL, recursos estes ainda não creditados na conta corrente do Município.

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 120.076,66 (cento e vinte mil, setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

0618300211.189000 – Programa Propriedade Segura

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (6494)

R\$ 10.076,66

02 – Coordenadoria Indústria, Comércio, Serviços, Emprego e Renda

2369200881.121000 – Auxílio Associação Comercial e Industrial de Selbach/RS

33504300.0000 – Subvenções Sociais (659)

R\$ 110.000,00

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH


Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




Art. 3º.

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de abril de 2022.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 12.04.2022


Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

